



**ATA DA 451^a (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA BRASILEIRA
DE TRENS URBANOS (CBTU).**

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Conselho de Administração da CBTU, empresa pública de capital fechado, CNPJ nº 42.357.483/0001-26, NIRE nº 53.5.0000875.6, presencialmente, na Sede da Companhia, em Brasília/DF, para deliberar sobre os temas relativos à sua 451^a Reunião Ordinária, com a participação do Conselheiro, MARCELL ALEXANDRE DE OLIVEIRA COSTA, presidente interino, e dos Conselheiros ANTONIO ELIAS ZOGHBI DE CASTRO, AUGUSTO HENRIQUE ALVES RABELO, CIRANO LOPES DE OLIVEIRA, FRANCISCO JOSÉ COUCEIRO DE OLIVEIRA e MARCIO MONTEIRO GEA. Ausente por motivo justificado o Conselheiro DENIS EDUARDO ANDIA. Participaram ainda, para prestar esclarecimentos, a Diretora Técnica e Diretora de Administração e Finanças Interina, ADRIANA FONSECA LINS; o Diretor de Planejamento e Relações Institucionais, EDUARDO OLIVEIRA COIMBRA; a Adjunta da Diretoria de Administração e Finanças, THAÍS VALÉRIA DE ANDRADE PESSOA; o Adjunto da Diretoria Técnica, ANDRÉ CORREA JÓIA, o Adjunto da Diretoria de Planejamento e Relações Institucionais, VALMIR SOARES AZEVEDO, o Gerente Geral - Jurídico, MARCOS CAVALCANTI DE MORAIS SARINHO; a Gerente Geral – Governança, ANTONIELA MARQUES, o Assessor da Diretoria Técnica, JOSÉ DIAS DA SILVA FILHO; a Coordenadora Operacional – Jurídico da STU/NAT, BERNA IGNUS BARROS BATISTA DE AZEVEDO, o Gerente Regional – Operações da STU/NAT, GEORGE DE BRITO PINHEIRO; o Superintendente Regional da STU/MAC, MAX BENICIO FERREIRA FERRO BARBOSA; o Técnico de Gestão da STU/MAC, ALLAN TEIXEIRA BRANDÃO; a Superintendente Regional da STU/REC, MARCELA LOYO DE QUEIROZ CAMPOS; a Gerente Operacional – Jurídico STU/REC, RAFAELLA FERREIRA LINS; e o Gerente Regional - Administração e Finanças da STU/REC DORIVAL MARTINS DA SILVA JÚNIOR. A Assistente Executiva da Gerência Geral - Governança, RUTE PORTUGAL DOS SANTOS, foi convocada para secretariar os trabalhos.

Verificando-se o quórum para instalação da reunião, os membros do Conselho de Administração, únicos presentes com direito a voto, deliberaram nos termos que se seguem:

1 Comunicações Iniciais.

1.a) Recepção ao Conselheiro Francisco José Couceiro de Oliveira. O Conselho de Administração apresentou as boas-vindas ao novo conselheiro em sua primeira reunião desejando-lhe sucesso em sua trajetória na CBTU.

1.b) Eleição do Presidente do Conselho e seu substituto. O Conselho de Administração, mediante avaliação favorável dos conselheiros representantes do Ministério das Cidades e de acordo com a previsão regimental e estatutária, ratificou a indicação do Conselheiro Marcell Alexandre de Oliveira Costa para a presidência do Conselho de Administração, em conjunto com a presidência do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração desta Companhia. Fica adiada para ocasião posterior a indicação de Conselheiro para a substituição do Presidente em suas ausências ou impedimentos.

1.c) Mapeamento Institucional de Diversidade. No contexto das atribuições Comitê de Diversidade e Igualdade desta CBTU está prevista a realização de levantamentos e análises para identificar o nível atual de diversidade e igualdade no âmbito de toda a CBTU bem como a coleta de dados e informações sobre a composição do quadro de funcionários em termos de gênero, raça, etnia, idade, orientação sexual, e outras dimensões de diversidade. Diante disso, foram entregues os questionários para preenchimento voluntário dessas informações pelos membros do Conselho de Administração juntamente com o Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais.

1.d) Solicitações e Temas Pendentes. A Secretaria do Conselho apresentou, para acompanhamento dos Conselheiros, o Relatório de Solicitações e Temas Pendentes com posição atualizada para o mês de julho de 2025.

1.e) Minuta da Ata da 450^a RO. Avaliada a minuta o Conselho manteve o item em exame para sugestões ao texto e, uma vez revisada, seguirá para assinatura.

2. Ponto de Controle - Edital de Seleção Corregedor Geral. O Conselho de Administração tomou conhecimento da versão final do Edital de Seleção do Corregedor Geral da CBTU, publicado em 28 de julho de 2025, por intermédio da Resolução da Diretoria Executiva n.º 019/2025, ao qual foram incorporadas as solicitações deste Colegiado, conforme deliberação registrada na Ata da 450^a Reunião Ordinária, de 12 de junho de 2025.

3. Edital de Seleção - Chefe da Auditoria: O Conselho de Administração apreciou a versão final da minuta do Edital de Seleção Pública para dar provimento ao Cargo de Chefe da Auditoria desta CBTU, elaborado conforme as orientações expedidas pelo Comitê de Auditoria e por este Conselho de Administração, em especial quanto à constituição de Comissão Avaliadora composta por representantes das áreas de Gestão de Pessoas, Jurídico, Assessoria da Presidência, Licitação, Governança, por um membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, bem como por um membro do Comitê de Auditoria da CBTU. Feitos os esclarecimentos finais pelo Presidente do Comitê de Auditoria e não havendo reparos a fazer, o Conselho APROVA os termos do Edital e AUTORIZA a divulgação do processo de seleção, por Resolução do Diretor-Presidente da CBTU, solicitando ser informado periodicamente do andamento do Processo.

4. Revisão do Regimento Interno do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração. O Conselho de Administração acolheu a proposta, formulada em conjunto pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração e pelo Comitê de Auditoria, para incorporar às competências daquele CPESR, conforme descrito no artigo 2º, artigo 6º e seu parágrafo único, em complemento, atuar nos processos de seleção para os cargos vinculados ao Conselho de Administração, inclusive auxiliar o Conselho de Administração da definição e formato das Comissões de Seleção bem como no escopo dos Processos de Seleção, participando igualmente dessas Comissões. A proposta foi aprovada pelo Conselho de Administração que autoriza sua publicação.

5. Metas da Diretoria 1º e 2º TRI. A Gerente Geral de Governança, juntamente com os Adjuntos das Diretorias – DT, DA e DP, apresentaram ao Colegiado o resultado da execução das metas no 1º e 2º trimestre de 2025, contando com a presença dos diretores das respectivas áreas.

6. Proposição 009-2025-P - Prorrogação CTR 014-2024-P Patrocínio de Ações Judiciais e Administrativas. Carreira e Sartorello. O Gerente Geral - Jurídico relatou ao Colegiado a proposição em epígrafe, já examinada pela Diretoria Executiva, de processo para renovação do contrato nº 014-202024/P, celebrado entre a CBTU e a sociedade de advogados Carreira e Sartorello Advogados Associados, cujo objeto é o patrocínio de ações judiciais e administrativas de interesse da Companhia. A prorrogação pretendida encontra respaldo legal no art. 71 da Lei 13.303/2016; regulamentar – art. 233 do RILC/CBTU; e contratual – Cláusula Terceira, item 3.2 do contrato firmado entre as partes. O custo estimado para a prorrogação contratual, [REDACTED]

[REDACTED]. Assim, considerando o Parecer nº 065/2025/CEATO/GAJUR/P e o Extrato da Ata da 745^a RO da Diretoria Executiva, o Conselho de Administração aprovou a renovação pleiteada.

7. Ponto de Controle -Proc. [REDACTED] Andamento processual. O Gerente Geral – Jurídico informou ao Conselho de Administração a situação atual do processo em epígrafe, que se encontra em fase de execução de sentença em fase de laudo pericial contábil para apuração dos valores relativos à desapropriação. Informou que está designada audiência de conciliação para o próximo dia 13 de agosto de 2025, ainda a depender da entrega do laudo pericial. A respeito do processo em questão o Gerente informou ao Conselho que foi realizado pela AGU em 30/06/2025, [REDACTED]

[REDACTED] consta das Demonstrações Contábeis encerradas naquele exercício.

A duplicidade de lançamento impacta negativamente o resultado da Companhia, com risco de ressalva nas Demonstrações Contábeis Intermediárias do segundo trimestre de 2025, bem como de apuração de tributos indevidos. Informou que a área técnica procederá ao estorno manual nas Demonstrações Contábeis, com vistas à adequada apuração do resultado, no entanto, o ajuste formal no SIAFI ainda depende de atuação da AGU junto à Secretaria do Tesouro Nacional. Diante do exposto, e apesar das interações prévias por e-mail entre a CBTU e a AGU, a Diretoria Executiva, assim que foi informada, deliberou pelo envio de ofício à AGU, solicitando providências imediatas para a regularização do lançamento junto ao Tesouro Nacional, com o objetivo de preservar a integridade das informações contábeis da Companhia e mitigar riscos de natureza fiscal e tributária. Ciente das informações e providências já encaminhadas o Conselho de Administração solicita ser informado sobre esse tema no próximo ponto de controle sobre o andamento do processo.

8. Demonstrações Financeiras do 1º Trimestre. A Diretoria de Administração e Finanças apresentou ao Conselho de Administração, para sua deliberação, as Demonstrações Financeiras Intermediárias, das quais fazem parte o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração do Resultado Abrangente, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e a Demonstração do Valor Adicionado, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas, referentes ao 1º trimestre de 2025. Considerando o disposto no Despacho nº 003/2025-GAFIN/DA, que atesta a consistência das Demonstrações Financeiras e das Notas Explicativas; a Minuta do Relatório Circunstanciado da Auditoria Independente, contendo recomendações sobre aprimoramento de controles contábeis e patrimoniais e a Minuta do Relatório sobre a Revisão das Informações Contábeis Intermediárias (Parecer da Auditoria Independente), que conclui pela regularidade das demonstrações, e o Extrato da Ata da Diretoria Executiva, o Conselho de Administração aprovou as Demonstrações Financeiras do 1º Trimestre de 2025 e as encaminhou para deliberação do Conselho Fiscal.

9. Ponto de Controle - Eleição do Conselheiro Representante dos Empregados. O Conselho de Administração foi informado das diversas etapas a serem cumpridas e bem como do cronograma da eleição, sendo informado ainda do estágio atual do processo eleitoral.

10. Ponto de Controle – BRASKEM. O Ponto de Controle desta matéria foi adiado para a próxima reunião ordinária do Conselho.

11. Ponto de Controle - Migração Gerenciamento Plano REFER. O Ponto de Controle desta matéria foi adiado para a próxima reunião ordinária do Conselho.

12. Ponto de Controle - Conecta CBTU. O Ponto de Controle desta matéria foi adiado para a próxima reunião ordinária do Conselho.

13. Ponto de Controle - Situação dos Empregados que permaneceram no RJ. O Diretor de Planejamento e Relações Institucionais informou ao Conselho a situação atualizada dos empregados da CBTU que permaneceram no RJ quando da transferência da Companhia para Brasília, amparados por liminar na Justiça do Trabalho. Informou que a Companhia, durante esse período, teve dificuldades para acompanhar a frequência dos empregados por não haver registro formal de ponto. Comunicou, ainda, que a antiga sede da CBTU precisa ser desocupada e será necessário transferir essas equipes para uma nova unidade naquela cidade. Ressaltou que a efetivação da mudança ocorrerá em breve e está condicionada ao pleno funcionamento da internet e a instalação do sistema de registro de ponto dos empregados. A ocupação do novo prédio está prevista para iniciar em 25 de agosto próximo e uma nova audiência na justiça do trabalho marcada para o dia 28 de agosto.

14. Proposição nº 09/2025 - PEL 90006 - Contratação de 27 motoristas - STU REC. Trata a matéria ora submetida à deliberação do Conselho de Administração, da deflagração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, visando à contratação, pelo prazo de 30 (trinta) meses, de empresa especializada na prestação de serviços continuados de 27 (vinte e sete) motoristas, categoria D, para atendimento das demandas da CBTU Recife. A contratação tem como objetivo garantir melhores condições operacionais às diversas áreas daquela superintendência, assegurando agilidade, presteza e continuidade das atividades, sem risco de descontinuidade. Justifica-se a terceirização pela necessidade de suprir lacunas operacionais e atender à demanda existente, diante da indisponibilidade de pessoal qualificado no atual quadro da CBTU para o exercício da função. Diante do Parecer Jurídico nº 066/2025/CEATO/GAJUR/P e disponibilidade orçamentária R1GPCPSA27/339037-79, a Diretoria Executiva, em sua Ata da 744^a RO, de 02 de julho de 2025, aprova a proposta, condicionando a autorização para homologação da contratação à liberação do orçamento e, em razão da alçada, submete o processo à apreciação deste Conselho de Administração. Por sua vez, o Conselho de Administração, tendo em vista o contexto atual da CBTU, com a recente publicação, em 22 de maio de 2025, da Resolução CPPI Nº 324, de 25 de março de 2025, que aprova as condições iniciais aplicáveis à transferência de ativos da Superintendência Regional da CBTU localizada em Recife, orienta que este procedimento licitatório seja realizado por período de 12 (doze) meses com possibilidade de renovação por igual período, de forma a compatibilizar a vigência contratual com o cronograma de concessão.

15. Proposição nº 010/2025 -PEL 90007 - Prestação de serviço terceirizado de limpeza, conservação e copeiragem - STU REC. Trata a matéria ora submetida à deliberação do Conselho de Administração, da deflagração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Companhia Brasileira de Trens Urbanos

visando à contratação, pelo prazo de 30(trinta) meses, de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de limpeza, conservação, jardinagem, copeiragem, recepção e fornecimento de materiais de higiene, EPIs e equipamentos. Os serviços atenderão às dependências do Edifício Operacional Administrativo (EOA), da oficina de Edgar Werneck, do Edifício de Manutenção CMC (Centro de Manutenção de Cavaleiro) e demais unidades da CBTU/STU-REC. A contratação visa garantir a continuidade de serviços essenciais ao funcionamento das atividades administrativas e operacionais da unidade, assegurando a preservação do patrimônio público. Ressalta- se que a STU-REC não dispõe de recursos humanos e materiais suficientes para execução direta dessas atividades, o que justifica a necessidade de terceirização por meio de empresa especializada. Diante do Parecer Jurídico n.º 061/2025/CEATO/GAJUR/P e disponibilidade orçamentária R1GPCPSA25/339039, a Diretoria Executiva em sua Ata da 744^a RO de 02 de julho de 2025, aprova a proposta, condicionando a autorização para homologação da contratação à liberação do orçamento e, em razão da alçada, submete o processo à apreciação do Conselho de Administração. Por sua vez, o Conselho de Administração, tendo em vista o contexto atual da CBTU, com a recente publicação, em 22 de maio de 2025, da Resolução CPPI Nº 324, de 25 de março de 2025, que aprova as condições iniciais aplicáveis à transferência de ativos da Superintendência Regional da CBTU localizada em Recife, **orienta** que este procedimento licitatório seja realizado por período de 12 (doze) meses com possibilidade de renovação por igual período, , de forma a compatibilizar a vigência contratual com o cronograma de concessão.

16. Proposição nº 007/2025 -Óleo Diesel – PEL 90004 - STU-NAT. Trata a matéria ora submetida à deliberação do Conselho de Administração, da deflagração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, visando à contratação, pelo prazo de 30(trinta) meses, de empresa para fornecimento de óleo diesel S10, com entregas parciais, e visando à instalação de um tanque de 15.000 litros, juntamente com os equipamentos necessários ao abastecimento de locomotivas, VLT's, máquinas e veículos rodoviários da CBTU. A medida é considerada essencial para garantir o funcionamento contínuo da frota e evitar a interrupção dos serviços operacionais. Diante da necessidade constante de que todos os trens estejam em operação para o cumprimento da grade horária de viagens, é imprescindível manter estoque adequado de combustível nos tanques, assegurando o abastecimento ininterrupto dos trens. Diante do Parecer Jurídico n.º 067/2025/CEATO/GAJUR/P e da disponibilidade orçamentária N1OPOP01/33.90-03/225783, a Diretoria Executiva, em sua Ata da 744^a RO, de 02 de julho de 2025, aprova a proposta, condicionando a autorização para homologação da contratação à liberação do orçamento e, em razão da alçada, submete o processo à apreciação do Conselho de Administração. Por sua vez, o Conselho de Administração, tendo em vista o contexto atual da CBTU, com a inclusão do projeto de Desestatização da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU e concessão do serviço de

transporte ferroviário urbano de passageiros na Região Metropolitana de Natal/RN, com leilão previsto para o 2º Trimestre de 2026, na lista de projetos em estudo pelo BNDES para o PPI, orienta que este procedimento licitatório seja realizado por período de 12 (doze) meses com possibilidade de renovação por igual período, de forma a compatibilizar a vigência contratual com o cronograma de concessão. Recomenda, ainda, que seja aberta negociação junto à a Petrobrás para celebração de acordo para aquisição direta de combustível de forma unificada para todas as STU, ou ainda a identificação da viabilidade de aquisição por intermédio do Programa daquela Companhia que vem restabelecendo o fornecimento de Diesel via cooperativas de caminhoneiros.

17. Proposição nº003/2025- -Serviço de comercialização de bilhetes - PEL 007 STU-MAC. Trata a matéria ora submetida à deliberação do Conselho de Administração, da deflagração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, visando à contratação, pelo prazo de 30(trinta) meses, de empresa especializada na prestação dos serviços de comercialização de bilhetes nas estações da CBTU/STU-MAC. A contratação inclui atividades como venda de passagens, recolhimento de malotes, conferência e depósito bancário da renda. A medida visa atender à demanda operacional da companhia, tendo em vista que os Assistentes Operacionais se encontram direcionados a atividades específicas da função, conforme previsto no PES/CBTU. Assim, a terceirização do serviço se justifica pela ausência de pessoal suficiente e pelo fato de não se tratar de atividade-fim da empresa. Ressalta-se que a contratação não implica vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração contratante. O valor total estimado está previsto no Despacho nº 035-2025/GIPEN/STU-MAC. Os valores referentes aos anos subsequentes serão contemplados de acordo com a dotação orçamentária correspondente. Diante do Parecer Jurídico 072/2025/CEATO/GAJUR/P, a Diretoria Executiva, em sua ata da Ata 745^a RO aprova a proposta, condicionando a autorização para homologação da contratação à liberação do orçamento e submete o processo à apreciação do Conselho de Administração. Por sua vez, o Conselho de Administração, tendo em vista o contexto atual da CBTU, tendo em vista o contexto atual da CBTU, com a inclusão do projeto de Desestatização da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU e concessão do serviço de transporte ferroviário urbano de passageiros na Região Metropolitana de Maceió/AL, com leilão previsto para o 4º Trimestre de 2026, na lista de projetos em estudo pelo BNDES para o PPI, orienta que este procedimento licitatório seja realizado por período de 12 (doze) meses com possibilidade de renovação por igual período, de forma a compatibilizar a vigência contratual com o cronograma de concessão. **O Conselho de Administração, recomenda à Diretoria Executiva que formule consulta estratégica à SEST acerca da política de tarifação a ser praticada especificamente em Maceió em razão do desequilíbrio nas contas entre as despesas de operação e da arrecadação da bilheteria naquela STU.** Adicionalmente, sugere a retomada do estudo anteriormente realizado em parceria com instituição financeira para identificação de sistemas mais ágeis, simples e menos onerosos para controle de acesso aos trens, estabelecendo que, em

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Edifício Confederação Nacional do Comércio – CNC

Setor Bancário Norte Q1, Asa Norte, Brasília, CEP 70041-902, 9º ao 13º andar.- www.cbtu.gov.br

CNPJ 42.357.483/0001-26

no máximo 180 dias (6 meses), sejam finalizados e apresentados os estudos tendentes a modernizar e trazer economicidade aos mecanismos de acesso às estações, ponto que deve ser igualmente incluído no âmbito das negociações com a Braskem. Ao final, o Conselho reitera a solicitação às STU para que envidem com maior antecedência a este Colegiado os processos para autorização de abertura de procedimentos licitatórios.

18. Encerramento de Mandato de membros do Comitê de Auditoria. O Conselheiro Antônio Elias Zoghbi de Castro, neste ato representando o Comitê de Auditoria, comunica ao Conselho de Administração a deliberação daquele Comitê em sua Ata da 161^a RO do COAUD, de 27 de junho de 2025, a seguir transcrita: *“Tendo em vista a indicação dos Membros deste COAUD, Antônio Elias Zoghbi de Castro e Felipe Antônio Guimarães Gabrich Junior, na 379^a RO do Conselho de Administração realizada em 04 de julho de 2019, com período de gestão iniciado em 01 de agosto de 2019 e encerrado em 31 de julho de 2022, tendo sido reconduzidos, o primeiro na 415^a RO do Conselho, em 22 de julho de 2022, e o segundo na 416^a RO, de 18/08/2022, na iminência de finalização de seus mandados, assim consideraram: 1. O disposto no Regimento do Comitê que prevê uma recondução apenas para o COAUD. 2. O Estatuto da CBTU, que em seu Art. 97. disciplina que o mandato dos membros do Comitê de Auditoria será de 3 (três) anos, não coincidente para cada membro, permitida 1 (uma) recondução; 3. O Decreto nº 8945/2016, Art. 39. § 9º O mandato dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário será de dois ou três anos, não coincidente para cada membro, permitida uma reeleição. Diante dessas considerações e na inviabilidade de nova recondução, apresentam esta informação para deliberação do Conselho de Administração em sua próxima reunião, tendo como informação adicional a Deliberação consignada na ata da 438^a RO daquele Colegiado, em 13 de junho de 2024, quando aprovou o resultado da Seleção para o 3º membro para este Comitê de Auditoria.”* O Conselho de Administração, instado a manifestar sua posição acerca da deliberação do COAUD, adota as seguintes decisões: **1) ratifica** a decisão daquele Comitê de desligamento do membro do Comitê de Auditoria FELIPE ANTÔNIO GUIMARÃES GABRICH JUNIOR, a contar desta data; **2) aprova** a manutenção do Conselheiro ANTONIO ELIAS ZOGHBI DE CASTRO na composição deste Colegiado como membro independente; **3) designa** para integrar o COAUD o Conselheiro Independente MARCIO MONTEIRO GEA, com a concordância do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração representado nesta reunião; **4) nomeia** o Senhor JOHN ALEXANDER HAROLD AUTON, para compor o Comitê de Auditoria, conforme deliberação deste Colegiado consignada na Ata da 438^a RO, em 13 de junho de 2024, autorizando sua contratação pela CBTU a partir desta data, mediante registro em seu Termo de Posse. Convidado a participar deste momento o Senhor Felipe Gabrich, deixa o Comitê de Auditoria com seu agradecimento à Companhia pelo apoio recebido no período em que pode contribuir no Comitê e deixou consignadas suas sugestões à administração com objetivo de aprimoramento de uma estrutura ainda mais robusta de Controles Internos, que possa atuar de

maneira independente, e que venha a disponibilizar recursos à aquisição de um software de controle interno. São pontos que vêm sendo aprimorados pela empresa, mas que ainda carecem de maiores recursos e desenvolvimento.

Encerramento. Às 18 h 30 min do dia 31 de julho de 2025, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada por mim, Rute Portugal dos Santos, secretária da mesa e pelos conselheiros.

Declaro que esta ata é cópia fiel daquela constante do respectivo Livro de Atas da Companhia, conforme DREI IN 81 Anexo V seção III item 4- nota II.

MARCELL ALEXANDRE DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

ANTÔNIO ELIAS ZOGHBI DE CASTRO
Conselheiro Independente

AUGUSTO HENRIQUE ALVES RABELO
Conselheiro

CIRANO LOPES DE OLIVEIRA
Conselheiro Representante dos Empregados

FRANCISCO JOSÉ COUCEIRO DE OLIVEIRA
Conselheiro

MARCIO MONTEIRO GEA
Conselheiro Independente

RUTE PORTUGAL DOS SANTOS
Secretária da Mesa